

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Conselho de Gestão da Serra do Japi – 2019/2021

Ata da 21ª Reunião Ordinária do CGSJ

Data: 01 de setembro de 2021

Horário: 15 horas

Local: Reunião *online*

No dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio eletrônico, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, não houve quórum. Às 15 horas e 15 minutos, ainda que o quórum não fosse alcançado, a presidente Raquel Melillo e os Conselheiros presentes optaram por iniciar a apresentação do convidado (item 2 da pauta), já que este item da pauta não necessitava deliberação. Membros do COMDEMA e a presidente Silvia estavam presentes para acompanhar a apresentação do convidado. Às 15 horas e 46 minutos foi alcançado o quórum, com 11 conselheiros titulares do Conselho de Gestão da Serra do Japi (CGSJ).

As presidentes, Raquel Melillo e Silvia Merlo apresentaram o Dr. Afonso Peche Filho e passaram a palavra para o convidado para que discorresse sobre o Planejamento Ambiental, abordando itens como Impactos Cumulativos; Degradação e Restauração; Indicadores ambientais; e Proposta do CEA-IAC.

O pesquisador Dr. Afonso Peche iniciou sua apresentação falando sobre os conceitos fundamentais do planejamento ambiental. De início já definiu que se trata de um processo contínuo de coleta, organização e análise das informações. Ilustrou contando que vem, ao longo do tempo, fazendo um estudo com o objetivo de entender o “desenvolvimento” e “onde queremos chegar”. Prossegue dizendo que a medida que ocorre o desenvolvimento urbano, a cidade decai, se considerada uma escala ambiental, sendo que a escassez de recursos hídricos são um reflexo claro desse processo. O pesquisador afirmou que o uso e ocupação do solo pode condenar um território a uma situação descontrolada e que os impactos são cumulativos e vão se avolumando ao longo do tempo. Continuou sua apresentação lembrando que a Serra do Japi vem sendo cercada de tecido urbano com perda de flora e fauna e o quanto é importante a reflexão sobre o planejamento. O objetivo básico do planejamento, segundo o Dr. Afonso, é encontrar alternativas para o melhor aproveitamento dos recursos, além de buscar cenários futuros de harmonia com a natureza e encontrar formas de mitigar o desequilíbrio causado pelo homem. Exemplifica os conceitos lembrando a todos que os nomes das cidades da região remetem às paisagens originais, como “Campo Limpo”, “Campinas” e outros nomes ligados ao bioma cerrado. Afirma que discutir os cenários futuros é imprescindível, e que, o desenvolvimento dos municípios, precisa conduzir a uma situação melhor do que a que estamos hoje. Com relação à concepção do planejamento, lembra que normalmente objetiva o bem-estar dos seres humanos, não é concebido para os

animais... mas que somos também animais, e que a sala de nossas casas, é a nossa nova caverna. Sendo assim, mantemos muito de nossos costumes primitivos, principalmente nossa relação extrativista com o meio ambiente. A diferença, continua o pesquisador, é que com os meios que possuímos hoje, extraímos no atacado, e não no varejo como antigamente. Afirma que a visão macro é muito importante e que o planejamento deve ter a cara da cidade e não a cara dos técnicos que o constroem. O convidado declara que seu propósito é aconselhar os conselheiros e formar “conselheiros planejadores” para que dias melhores possam vir. Afirma ainda que a cidade é fruto de uma inteligência coletiva, que todos precisam se dispor a um “autotreinamento”. Com relação ao planejamento, o pesquisador explica que se trata de um conjunto complexo de técnicas, cujas estratégias vão sendo revistas a medida que se colhem os dados, tudo vai sendo revisto e revisado ao longo do tempo. Para isso é necessária uma leitura do território e de sua dinâmica ambiental. A **característica fundamental** do planejamento ambiental pode ser: a abrangência espacial – que tem foco territorial; a abrangência operacional – que tem foco nas ações e procedimentos; e a abrangência por objetivos que focam apenas as ações emergenciais, desconsiderando o território e as atividades. Quem analisa um planejamento tem que evidenciar qual é a abrangência. Exemplifica dizendo que ao analisar o plano de trabalho, se tem que procurar o que está proposto para proteger a flora, a fauna e a beleza cênica. Quanto aos principais **tipos de planejamento ambiental**, o pesquisador cita como primeiro, e mais clássico, o zoneamento territorial ambiental – que visa conciliar o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Este tipo está previsto na Política Nacional de Meio Ambiente e se apoia na classificação e zoneamento do território, assim como no planejamento para tais unidades. O convidado refere-se na sequência ao planejamento urbano sustentável – previsto no Estatuto da Cidade, que inclui uma visão sustentável do uso do solo, do saneamento, e contempla a moradia justa, além da criação de unidades de preservação do meio ambiente e o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). O pesquisador alerta que o analisador precisa manter o olhar crítico sobre esta qualificação e requalificação do espaço sustentável. Finalizando os principais tipos de planejamento ambiental, o pesquisador cita o planejamento ambiental com base nos recursos hídricos – apoiado na Política Nacional de Recursos Hídricos, que é de longo prazo e amparado na revitalização da malha hídrica. Completa explicando que este é o plano mais moderno e que a política estadual é mais avançada que a nacional. Este planejamento deve abranger um conteúdo mínimo de dez pontos: diagnóstico; análise do crescimento demográfico, da produção e da mudança na ocupação do solo; balanço entre disponibilidade hídrica futura e qualidade; metas de racionalização de uso, quantidade, qualidade e conflitos de uso; programas a serem implantados para o atendimento das metas previstas; prioridade de outorgas; diretrizes para a cobrança pelo uso da água; criação de áreas sujeitas à restrição de uso. Outra coisa que o pesquisador alerta, é sobre que o analisador deve verificar se o plano atende aos 17 objetivos do planejamento sustentável, previstos na Agenda 2030 da ONU. O convidado ressalta também a importância dos indicadores ambientais no planejamento, já que irão permear toda a análise. Informa que forneceu alguns exemplos em sua apresentação como a área de cobertura natural ou florestada; espécies da fauna e flora ameaçadas; quantidade de agrotóxico comercializado segundo periculosidade ambiental; nível de poluição do ar e da água; número de ações de desenvolvimento sustentável; nível de emissão de monóxido de carbono.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Complementou dizendo que a turbidez é um exemplo de indicador da qualidade da água e que devem ser selecionados vários indicadores para uma grande análise. Outro comentário foi sobre o Pagamento por Serviços Ambientais, que embora seja importante para contribuir com a economia, não deve ter a Prefeitura como único financiador. Citou também a importância da Agricultura de Serviços Ambientais. Como propostas para o planejamento ambiental municipal o CEA/IAC sugere: planejamento realmente participativo; previsão de oficinas de capacitação – educação ambiental não formal e também voltada para adultos, pois as ações devem ser para agora e não esperar a próxima geração; formação de uma “inteligência coletiva ambiental”; seleção dos indicadores ambientais norteadores – lembrando que as secretarias de meio ambiente devem ser órgãos transversais, pois permeiam todas as outras atividades; adoção do planejamento ambiental baseado nas bacias hidrográficas – tendo como base que Jundiaí interfere em outros municípios e vice-versa, devendo então haver interlocução; inserção dos 17 objetivos do desenvolvimento sustentável da Agenda 2030. Encerrada a apresentação foi dada a palavra aos participantes. A conselheira Vânia informou que a Fundação está montando um curso, que estará pronto até o final de 2021, sobre Direito do Animais. A conselheira do COMDEMA Rosemeire Moreira agradeceu a participação de Jundiaí no Conselho de Políticas Públicas. Após os agradecimentos ao palestrante, a presidente Silvia Merlo do COMDEMA se retirou para que a reunião prosseguisse apenas com as deliberações do CGSJ. A presidente Raquel então deu continuidade à pauta.

1. Discussão e aprovação das Atas da 20ª Reunião Ordinária do dia 04/08/2021 e da 2ª Reunião Extraordinária de 18/08/2021 – As atas foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade.

2. Apresentação e discussão do parecer da CT de Uso do Solo do Processo 4.082/2021-1 sobre pedido de certidão de uso do solo, interessado Antônio Luiz J. M. Pereira – Foi realizada a leitura do parecer em que a CT estabelece as condições para a emissão da Certidão do Uso do Solo. O sr. Antônio, que é o interessado, declarou que lamenta que ninguém tenha ido verificar no local a atividade. Explicou também que a Licença da Unidade de Finanças exige o CNAE 7912-1/00 (segundo IBGE: ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E SERVIÇOS DE / ORGANIZAÇÃO DE PACOTES DE TURISMO E SERVIÇOS DE / ORGANIZAÇÃO DE PACOTES DE VIAGEM E SERVIÇOS DE / ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TURISMO E SERVIÇOS DE). O interessado explica que a pessoa se cadastra, se registra, faz uma caminhada de duas horas sem usar construções, mas que o custo do exigido neste despacho é impossível de sustentar com a atividade a ser desenvolvida. O conselheiro Rogério responde dizendo que foi aplicada a Lei, que a CT analisou a solicitação baseada na legislação, mas que cabe recurso por parte do interessado. O conselheiro Adriano complementa dizendo que pode recorrer, mas que se não atingir os requisitos que a legislação pede, não adianta. O convidado do COMDEMA, Flávio Gramolelli, pede a palavra e se manifesta ponderando que a questão é bastante complicada, porque as propriedades que desejam preservar, precisam se manter financeiramente. A suplente Yone posiciona-se dizendo que não é papel do CGSJ acomodar situações. A conselheira Silvia declara acreditar que não há consenso sobre o parecer, que não havia no momento quórum para embasar a aprovar ou não o parecer da CT de Uso

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

do Solo, pois no momento só haviam oito conselheiros com poder de voto e que a reunião ultrapassou em muito o horário. Sugeriu também que o parecer fosse reapresentado na próxima reunião do CGSJ. A suplente Yone se manifestou dizendo que não era necessário quórum já que em algum momento da reunião ele já havia sido alcançado. O conselheiro Adriano declarou que o que importa é que o parecer usou a lei, ao que a conselheira Vânia completou dizendo que lei é lei. Devido ao horário avançado o conselheiro e vice-presidente Rogério, agora presidindo a reunião pela ausência da Presidente Raquel Melillo, declara a reunião encerrada às 17 horas e 37 minutos.

Raquel Carnivalle Silva Melillo
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ

Convidados participantes: Afonso Peche Filho; Antônio (Fazenda Ribeirão); Wagner Paiva; Carlos Eduardo Moraes; Celino Rodrigues Coelho; Luis Carlos Lacerda Petrachim; Fernanda Marques de Jesus; Graciela Carvalho; Ivair Sebastião Rodrigues; José Antônio Ferreira; Karina de Lima; Simone Atique; Vitor Cesar Martins; Pedro Sérgio Pontes; Rosemeire Moreira; Sabrina de Lucci; Walkiria Plaza Nunes; Yone Gatta; Zé do Café Rodrigues; Fernanda Marques de Jesus; Flavia Tirlone; Joana Iara de Carvalho; Manoel Granado Ruiz; Marcia Torolio; Carlos Hitoshi Ozahata; Ivair Sebastião Rodrigues; Maria das Graças; Rafael Irineu Castelli; Giorgio Di Rito.

Conselheiros do CGSJ presentes:

Adriano Jhonny Molina Zonaro
Alex Pereira Pinto
Daniel Lunardi Petrin
Eliana Schiozer
Maria Romilda Giulianello Mariotti
Mariana Gonçalves Úngaro
Nivaldo Jose Callegari
Raquel Carnivalle Silva Melillo - Presidente
Rogério Cabrera Merlo
Silvia Regina Reis Santaella
Vania Plaza Nunes

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI
Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Suplente do CGSJ presentes:

Yone Guatta